

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.133, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente servidores.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-

te Lei:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, representado pela contratação em caráter emergencial de servidores.

Art. 2° O Poder Executivo contrata emergencialmente seis (06) Agentes de Combate às Endemias, até a efetivação do Processo Seletivo Público, limitado ao período máximo de 12 (doze) meses, percebendo os valores correspondentes a um salário mínimo nacional para atuarem junto a área da saúde, na prevenção e no combate ao mosquito Aedes aegypti – mosquito da dengue.

Parágrafo Único. As atribuições, carga horária e requisitos para os Agentes de Combates à Endemias de que trata a presente Lei, são descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da Saúde de 2010.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2010.

AYLTON MAGALHÃES

Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

GRUPO: SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, no que diz respeito às doenças endêmicas e suas particularidades.

b) Descrição analítica:

- o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito Aedes aegypti, no âmbito do território do Município;
- prestar serviços na área de saúde sanitária, desinfetar moradias e arredores, visitar domicílios no território municipal;
- realizar pesquisas e levantamentos de dados;
- emitir relatórios e boletins;
- realizar campanhas, controlar vetores de doenças, aplicar inseticidas, monitorar a qualidade da água, desenvolver atividades de controle dos mosquitos, especialmente o Aedes aegypti;
- promover campanhas de educação para saúde e saneamento domiciliar, executar ações de vigilância à saúde, orientar instalações de fossas sépticas, localizar-se geograficamente, compreender mapas do município e percorrer longas distâncias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

RECRUTAMENTO;

a) Forma: Contrato Emergencial

b) Requisitos: Instrução: Ensino Médio Completo